

**SUMÁRIO****RESENHAS DE PRIMEIRO TERMOS DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATOS.**

Pagina .....01/01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 034/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BUENO E COSTA LTDA, CNPJ n.º 17.340.568/0001-54. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços relativo à ao Pregão Presencial n.º 008/2017, que trata de contratação de empresa comercial para prestação de serviços médicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1 O Prazo de vigência deste Aditivo fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do contrato de prestação de serviços inicial, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO – 4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/02/2018. ASSINATURAS: p/ Contratante: Senhora Soraya Rejane Macedo Fonseca. Secretaria Municipal de Saúde; p/ Contratado: Senhor Tibério Miranda Costa – Representante da Empresa.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 035/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BUENO E COSTA LTDA, CNPJ n.º 17.340.568/0001-54. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 O presente termo aditivo tem por**

objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços relativo à ao Pregão Presencial n.º 008/2017, que trata de contratação de empresa comercial para prestação de serviços médicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1 O Prazo de vigência deste Aditivo fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do contrato de prestação de serviços inicial, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO – 4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/02/2018. ASSINATURAS: p/ Contratante: Senhora Soraya Rejane Macedo Fonseca. Secretaria Municipal de Saúde; p/ Contratado: Senhor Tibério Miranda Costa – Representante da Empresa.

Estado do Maranhão  
Diário Oficial do MunicípioPraça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000  
Porto Franco - MASITE:  
[www.portofranco.ma.gov.br](http://www.portofranco.ma.gov.br)NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA  
Prefeito MunicipalDYONATHA MARQUES DA SILVA  
Secretario Municipal de Administração